

LEI Nº 908, de 19 de maio de 2008.

Altera a denominação das travessas que dão acesso ao “Morro da Maria Fuscão”, em Cacaria, 2º Distrito do Município de Piraí, RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Passam a denominar-se “**Travessa 01**” e “**Travessa 02**” os acessos ao “Morro da Maria Fuscão”, localizadas no Loteamento da Cacaria, com início na Rua Cristóvão Esmeraldo, em Cacaria, 2º Distrito de Piraí - RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de maio de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal